



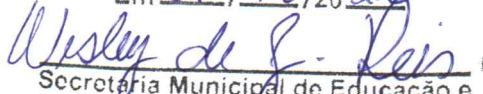
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

### **CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 01/12/2022

  
Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022,  
PARA REPRESENTAÇÕES JUNTO AO  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA (CACS-FUNDEB) DE  
COCALZINHO DE GOIÁS – GOIÁS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA em atendimento à Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, em especial ao inciso IV, Artigo 34 e Lei Municipal nº 793 de 14 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de convocação para as eleições de novos membros que comporão o CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026.

### **1. DO CONSELHO**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) tem a função de acompanhar a transferência e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB.

### **2. DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS**

2.1. O Conselho será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

#### **DOS REPRESENTANTES ELEITOS:**

##### **I. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;

##### **II. Representante dos Diretores das Escola Públicas:**

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;



- III. Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
- 01 (um) Titular;
  - 01 (um) Suplente;
- IV. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica e Pública:**
- 02 (dois) Titulares
  - 02 (dois) Suplentes;
- V. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:**
- 02 (dois) Titulares;
  - 02 (dois) Suplentes;
- VI. Representantes das Organizações da Sociedade Civil:**
- 02 (dois) Titulares;
  - 02 (dois) Suplentes;
- VII. Representantes das escolas do Campo:**
- 01 (um) Titular;
  - 01 (um) Suplente;

**DOS REPRESENTANTES INDICADOS:**

- I. Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:**
- 02 (dois) Titulares;
  - 02 (dois) Suplentes;
- II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**
- 01 (um) Titular;
  - 01 (um) Suplente;
- III. Representantes do Conselho Tutelar:**
- 01 (um) Titular;
  - 01 (um) Suplente;

2.2. A partir do dia 01 de janeiro de 2023 o mandato dos membros do CACS/FUDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.



- 2.3. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.
- 2.4. Serão aceitas as organizações da sociedade para fins de composição do Conselho:
- Que sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
  - Que desenvolvam atividades direcionadas ao município de Cocalzinho – Goiás;
  - Que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data da publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
  - Que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
  - Que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratada da Administração do Município de Cocalzinho – Goiás a título oneroso.
- 2.5. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau desses profissionais;
- Estudantes que não sejam emancipados;
- Pais de alunos que:
  - exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
  - prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.



#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os interessados em se candidatar deverão de inscrever, no período de **01 a 09 de dezembro de 2022**, por meio de ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias previstos para devida inscrição.

4.2. A divulgação das inscrições deferidas será feita no Sítio Oficial do Município e nas redes sociais da Secretaria de Educação de Cocalzinho no **12 de dezembro de 2022**.

4.3. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em local previamente indicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia **13/12/2022 às 13h00min**.

4.4. Caso não haja inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão comparecer em local previamente indicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e se candidatar.

4.5. Os membros representativos do CACS-FUNDEB devem ser eleitos, **exclusivamente** pelos pares de cada segmento.

4.6. O cômputo de votos por segmento será por maioria simples, para definição de titular e suplente.

#### 5. DA PUBLICIDADE

5.1. Todas as informações do presente Edital serão divulgadas nas redes sociais da Secretaria de Educação de Cocalzinho e no Sítio Oficial do município.

5.2. Além de toda divulgação conforme item 5.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgará o presente edital, por meio de ofício:

- a) Às chefias dos Poderes executivo e Legislativo do Município;
- b) Às escolas da rede pública municipal para garantir ampla divulgação do presente edital junto aos segmentos de estudantes, professores, servidores e pais de alunos das escolas públicas básicas;
- c) Às principais entidades representativas dos profissionais da educação básica;
- d) Ao Conselho Tutelar;
- e) Ao Conselho Municipal de Educação;
- f) Às organizações da sociedade civil.



## 6. RESULTADO

6.1. Após a publicação, em Sítio Oficial do Município, do resultado final com a lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, estes conselheiros já estão notificados a participarem de reunião do colegiado com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-presidente deste conselho, **no dia 15 de dezembro de 2022 às 9:30h**, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser disponibilizado aos titulares eleitos/indicados.

6.2. Estão impedidos de ocupar a função de Presidente e Vice-presidente o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município, conforme artigo 6º da Lei N° 793/2021.

6.3. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação de seu respectivo mandato, assim como do Presidente e do Vice-presidente eleitos em reunião do Conselho, será objeto de Decreto, a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município, **até 16 de dezembro de 2022.**

6.4. Os representantes eleitos e indicados devem, e ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, conforme cronograma, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

- a) Cópia do Documento de Identificação oficial válido com foto.
- b) Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF) e, no caso de organização da sociedade civil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Comprovante de Residência.
- d) Comprovante de emancipação (exclusivo para alunos menores de 18 anos).
- e) Declaração da Escola com a indicação do responsável (no caso de representante de pais de alunos).
- f) E-mail e Contato telefônico.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	01/12/2022	Placar municipal e Redes



		sociais da SEMEC
Inscrição dos representantes de alunos, dos diretores, das escolas do campo	01/12/2022 a 09/12/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Indicação dos representantes: Poder Executivo, professores e servidores técnico-administrativos, estudante da educação básica pública, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar.	01/12/2022 a 09/12/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Inscrição das entidades representativas da sociedade civil	01/12/2022 a 09/12/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divulgação das Inscrições deferidas	12/12/2022	Placar municipal e Redes sociais da SEMEC
Eleição dos candidatos dentro do seu respectivo segmento	13/12/2022 a partir das 13h	Reunião virtual através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação, que também será divulgado no Placar municipal e Redes Sociais da SEMEC, juntamente com as listas das inscrições e indicações deferidas.
Publicação do resultado final com a lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações.	14/12/2022	Placar municipal e Redes sociais da SEMEC
Envio da documentação conforme item 6.4, tendo como título "Documentação	14/12/2022	Placar municipal e Redes sociais da SEMEC



Conselheiro CACS/FUNDEB” conforme item 6.4, tendo como título “Documentação Conselheiro CACS/FUNDEB”		
Reunião para eleição de Presidente e Vice-presidente por seus pares em uma reunião do colegiado.	15/12/2022 às 9h30.	Reunião virtual através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação.
Publicação de Decreto da Composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato.	Até 16/12/2022	Placar municipal e Redes sociais da SEMEC

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete a Comissão Eleitoral, instituída através de portaria, pela Secretária Municipal de Educação, deliberar soberanamente, sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo edital.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente Edital de Convocação.

**Cocalzinho de Goiás, 01 de dezembro de 2022.**

**Eunice Gomes de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Cocalzinho de Goiás  
Decreto nº 6.315/2021



## ANEXO I

Conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB Cocalzinho de Goiás.  
Ficha de inscrição de candidatos à eleição – quadriênio de 01 de janeiro de 2023 à  
31 de dezembro de 2026.

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	
01 NOME:	
02 CPF:	03 RG:
04 ENDEREÇO	
05 BAIRRO:	06 CEP:
07 Telefone celular:	Telefone Residencial:
08 E-MAIL:	
09 UNIDADE ESCOLAR (Que representa)	
Assinale o segmento que representa: a) Representante dos Professores da Educação Básica Pública ( ) b) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas ( ) c) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das escolas Básicas Públicas ( ) d) Representante dos Pais de alunos da Educação Básica e Pública ( ) e) Representante das Organizações da Sociedade Civil ( ) f) Estudante da Educação Básica Pública ( ) g) Representante das escolas do Campo ( )	

Cocalzinho de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO